

Camara Municipal de Afonso Claudio
- Estado do Espirito Santo -

Lei n.º 197.

A Camara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espirito Santo usando de atribuição que a lei lhe confere, tendo adotado a presente lei n.º 197, resolve enviá-la a S. Excia, o Sr. Prefeito Municipal, para devidos fins.

A Camara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espirito Santo,

Decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr. - R. - 6.300.00 (seis mil e trezentos cruzeiros), para a correr despesas feitas com reforma e concerto de máquinas de escrever e pontar da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1.º desta lei, conta a Prefeitura com o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3.º - Revoga-se as disposições em contrario, em Afonso Claudio, em 15 de julho de 1954.

Faco saber que, a Camara Municipal decretou e em manu a presente lei.

Publ. no. se, publique-se e cumpra-se.
Prefeito Municipal em Afonso Claudio,
em 15 de julho de 1954.

José Jorge Haddad
Presidente da Camara

com fls. 10
Metat.
Elada e publicada nesta Secretaria, em 15 de julho de 1954.
Guigdio Cavies,
secretário.

1954-197-2

Tabela de vencimentos nº 1
Pessoal permanente

Padrão ou classe	Nova escola de vencimentos	
	Vencimento mensal	
	R\$	
A	1100	00
B	1700	00
C	1850	00
D	2000	00
E	2200	00
F	2500	00
G	2600	00
H	2800	00
I	2900	00
J	3000	00
K	3600	00
L	4000	00
M	4100	00
N	4400	00
O	4500	00
P	4800	00
Q	5000	00
R	5200	00

Afonso Claudio, em 13 de Agosto de 1954

1954-197-3

Tabela de vencimentos n.º 2
Extramusuários mensalista

Referencia - cargo ou função	Despesa mensal R\$
I - Docente de emergência	500 00
II - Encarregado do serviço de extinção de sarna	1 600 00
III - Encarregado do serviço de água e esgotos da cidade	1 600 00
IV - Encarregado da limpeza da cidade	1 600 00
V - Auxiliar da Usina de Luz e Força elétricas	1 600 00
VI - Motorista da motoniveladora	2 500 00
VII - Tratorista	3 800 00
VIII - Tratorista chefe	3 600 00

Alonso Claudio, 13 de Agosto de 1954